



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação do Rio Grande

ASSUNTO: Autoriza provisoriamente, até a data de 31/12/2023, a oferta da Educação Integral nas escolas EMEF Sylvia Centeno, EMEF Cristovão Pereira de Abreu e EMEF Argemiro Dias de Lima.

RELATORA: Maria Aparecida Pereira Reyer

PARECER: 032/2023	PROCESSO: -----	CÂMARA: Câmara de Legislação e Normas para o Ensino Fundamental	APROVADO EM: 1010\2023
-----------------------------	---------------------------	--	----------------------------------

1- Introdução

O presente Parecer originou-se pelo Ofício nº2340/2023 encaminhado pela SMEd ao CME em 25\09\2023 e protocolado neste Conselho de Educação na mesma data, contém pedido de autorização de funcionamento provisório para a oferta da Educação Integral nas escolas EMEF Sylvia Centeno, EMEF Cristovão Pereira de Abreu e da EMEF Argemiro Dias de Lima.

2- Análise da Matéria

Em 10/10/2023 o Pleno deste Conselho Municipal de Educação analisou o pedido de autorização provisória solicitado pela SMEd ao CME através do ofício supracitado nas escolas EMEF Cristovão Pereira de Abreu, Sylvia Centeno e Argemiro Dias de Lima. Tendo em vista que a Secretaria de Município da Educação enviado, em 31/07/2023, a este CME os PPPs das respectivas escolas e estando os mesmos em análise, o Pleno deste Conselho Municipal de Educação decidiu, por unanimidade, emitir Parecer de Autorização provisória às referidas escolas para garantia da emissão do Histórico Escolar dos e das estudantes .

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande**

3- Voto da Relatora

Em face ao exposto, a Relatora é favorável à aprovação deste parecer e propõe à Comissão de Legislação e Normas para o Ensino Fundamental que aprove o presente Parecer.

4- Decisão da Comissão de Legislação e Normas para o Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação

A Comissão de Legislação e Normas para o Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

5- Conclusão do Pleno

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão extraordinária de 10 de outubro de 2023, com validade até 31/12/2023.

Conselheiros:

Bruna Mendonça
Cláudia Batista
Dináh Quesada Beck
Elisa da Silva de Freitas
Elisangela Gonçalves Macedo
Lisiane kisner Silveira Torres
Maria Aparecida Pereira Reyer - **Relatora**
Rosimeri Machado
Sílvia Barreto Soares
Suzane Barros
Viviane Maria Rodrigues da Fontoura

Maria Aparecida Pereira Reyer

Presidente do CME

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!